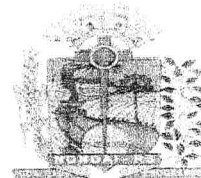


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai



LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3.221/2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR GASTOS COM A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA SEMANA FARROUPILHA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos com as festividades da Semana Farroupilha, a ser realizada juntamente com o CTG SENTINELA DO PAMPA DE NONOAI- CNPJ- 90.161.944/0001-33, no valor de até R\$ 12.000,00(doze mil reais), a qual acontecerá de 13 à 20 de setembro de 2017.

ART. 2º - Para atendimento das disposições da presente Lei, será utilizada a seguinte dotação orçamentária: 0801-Secretaria de Administração e Recursos Humanos- Atividade 2041- Realização de Eventos, festividades e recepções- cód. 339030000000- Material de Consumo; cód. 319039000000-Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

ART. 3º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 12 de setembro de 2017.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal